



# Prefeitura Municipal de Jupi

Rua Napoleão Teixeira Lima, s/n

Fone 53 — CGC 10.140.978/0001-02

Jupi

Pernambuco

## LEI Nº 180/89

**EMENTA:** Orça a Receita e Fixa a Despesa do Município de Jupi para o exercício financeiro de 1990 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUPI, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que o cargo lhe confere, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- O orçamento geral do Município de Jupi, Estado de Pernambuco, para o exercício financeiro de 1990, discriminados pelos anexos integrantes desta Lei, orça a Receita em NCz\$ 13.419.400,00 (treze milhões, Quatrocentos e Dezenove mil e quatrocentos cruzados novos), e fixa a Despesa em igual valor;

Art. 2º- A Receita será realizada mediante a arrecadação na forma da legislação em vigor, especificada em anexos e de acordo com o seguinte desdobramento:

### I- RECEITAS CORRENTES

Receita Tributária.....	NCz\$ 70.000,00
Receita Patrimonial.....	NCz\$ 1.031.000,00
Receita Agro-Pecuária.....	NCz\$
Receita Industrial.....	NCz\$ 15.000,00
Receita de Serviços.....	NCz\$
Transferências Correntes.....	NCz\$ 5.512.400,00
Outras Receitas Correntes.....	NCz\$ 26.000,00

### II-RECEITAS DE CAPITAL

Operações de Créditos.....	NCz\$ 500.000,00
Alienação de Bens.....	NCz\$ 200.000,00
Transferências de Capital.....	NCz\$ 6.065.000,00
<b>TOTAL GERAL.....</b>	<b>NCz\$ <u>13.419.400,00</u></b>





# Prefeitura Municipal de Jupi

Rua Napoleão Teixeira Lima, s/n

Fone 53 — CGC 10.140.978/0001-02

Jupi

Pernambuco

Art. 3º- A Despesa será realizada através das Unidades Orçamentárias, consolidadas por órgão e geral, na forma da legislação em vigor, de acordo com o seguinte desdobramento:

## I - DESPESAS CORRENTES

Despesas de Custeio.....NCz\$	5.922.000,00
Transferências Correntes.....NCz\$	563.000,00

## II- DESPESAS DE CAPITAL

Investimentos.....NCz\$	5.930.000,00
Inversões Financeiras.....NCz\$	894.400,00
Transferências de Capital.....NCz\$	110.000,00

TOTAL GERAL.....NCz\$	13.419.400,00
-----------------------	---------------

## III-DESPESAS POR FUNÇÕES

Legislativa.....NCz\$	532.000,00
Administração e Planejamento...NCz\$	2.193.000,00
Educação e Cultura.....NCz\$	4.347.000,00
Habitação e Urbanismo.....NCz\$	2.978.000,00
Saúde e Saneamento.....NCz\$	1.640.400,00
Assistência e Previdência.....NCz\$	687.000,00
Transporte.....NCz\$	1.042.000,00

TOTAL GERAL.....NCz\$	13.419.400,00
-----------------------	---------------

## IV- DESPESAS POR ÓRGÃOS

1.0- CÂMARA MUNICIPAL.....NCz\$	534.000,00
2.0- SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO.....NCz\$	1.408.000,00
3.0- SECRETARIA DE FINANÇAS...NCz\$	785.000,00
4.0- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CUL- TURA, TURISMO E DESPORTOS..NCz\$	4.347.000,00



# Prefeitura Municipal de Jupi

Rua Napoleão Teixeira Lima, s/n

Fone 53 — CGC 10.140.978/0001-02

Jupi

Pernambuco



5.0- SECRETARIA DE SAÚDE E ASSIATÊNCIA SOCIAL.....NCz\$	2.325.400,00
6.0- SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO.....NCz\$	4.020.000,00
TOTAL GERAL.....NCz\$	13.419.400,00

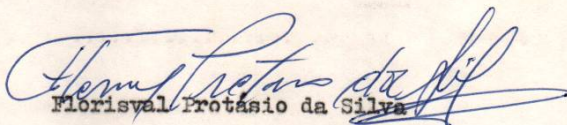
Art. 4º - Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a:

I- Abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 70% (setenta por cento), do valor da DESPESA fixada utilizando como recursos o disposto nos Artigos 7º e 43º da Lei Federal 4.320/64 de 17 de março de 1964;

II- Realizar operações de créditos por antecipação da RECEITA estimada até o limite de 25% (vinte e cinco por cento);

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor no dia 1º de janeiro de 1990, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 18 de novembro de 1989.

  
Florisval Protásio da Silva

- Prefeito -

